

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª (Septuagésima Nona) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª (Septuagésima Nona) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 79ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 5 de maio de 2020 ("Termo de Securitização"), e Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, e em segunda convocação a ser realizada no dia 21 de maio de 2024, às 11:00 horas** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificada, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora (acessar www.bariseo.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"); Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: **pos-emissao@bariseo.com.br** ou **pos-emissao@bariseo.com.br** com cópia para **agente.fiduciario@vortex.com.br** e **lcb@vortex.com.br**. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de abril de 2024

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 82ª (Oitogésima Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 82ª (Oitogésima Segunda) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 82ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 19 de junho de 2020 ("Termo de Securitização"), e Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 15:00 horas, e em segunda convocação a ser realizada no dia 21 de maio de 2024, às 15:00 horas** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificada, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, (acessar www.bariseo.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"); Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: **pos-emissao@bariseo.com.br** ou **pos-emissao@bariseo.com.br** com cópia para **agente.fiduciario@vortex.com.br** e **lcb@vortex.com.br**. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de abril de 2024

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 83ª (Oitogésima Terceira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 83ª (Oitogésima Terceira) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 83ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 14 de julho de 2020 ("Termo de Securitização"), e Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 16:00 horas, e em segunda convocação a ser realizada no dia 21 de maio de 2024, às 16:00 horas** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificada, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, (acessar www.bariseo.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"); Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: **pos-emissao@bariseo.com.br** ou **pos-emissao@bariseo.com.br** com cópia para **agente.fiduciario@vortex.com.br** e **lcb@vortex.com.br**. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de abril de 2024

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 84ª (Oitogésima Quarta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 84ª (Oitogésima Quarta) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 84ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 14 de julho de 2020 ("Termo de Securitização"), e Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 17:00 horas, e em segunda convocação a ser realizada no dia 21 de maio de 2024, às 17:00 horas** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificada, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, (acessar www.bariseo.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"); Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: **pos-emissao@bariseo.com.br** ou **pos-emissao@bariseo.com.br** com cópia para **agente.fiduciario@vortex.com.br** e **lcb@vortex.com.br**. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de abril de 2024

Bari Securitizadora S.A.

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A.

CNPJ/ME nº 40.004.405/0001-12 - NIRE 35.300.560.621
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, sendo a 1ª e 2ª série da espécie quirografária, a ser convocada em espécie com garantia real, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, e a 3ª série da espécie subordinada, a ser convocada em espécie com garantia real, para colocação privada

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 16:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se contido de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por **correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àquelas que **enviarem solicitação por correio eletrônico** para **ri@grupotravessia.com**, **agente.fiduciario@vortex.com.br**, **fsp@vortex.com.br**, **nxa@vortex.com.br** ou **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso à reunião com os meses 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) **Se participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) **Se demais participantes**: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Montoro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

Santana Administração de Bens Próprios S.A.

CNPJ/ME nº 00.278.328/0001-74 NIRE 35.000.511.654
Assembleia Geral Ordinária - Convocação de Acionistas de Companhia Fechada.
 Ficam convocados os acionistas da Companhia "Santana Administração de Bens Próprios S.A." a se reunirem em Assembleia Geral ordinária, para ser realizada às 14h30min, do dia 26 de abril de 2024, em sua sede, com endereço: Praça Joqueir Carlos, nº 03 A/B, Centro, na Cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 19320-000, para deliberar a seguinte ordem do dia: (i) aprovar as contas da diretoria, o balanço patrimonial, o demonstrativo de resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) eleger os membros da Diretoria para o biênio 2024/2025; (iii) aprovar o plano estratégico e a remuneração global mensal para o exercício social de 2024; (iii) tratar de assuntos diversos de interesse geral dos acionistas.
 Pedreira, SP, em 01 de abril de 2024.
Diretoria: Ana do Carmo dos Santos Gouveia Lenzi
 Mateus Lopes e Sérgio Rivas Dias Mourão.

J. Pilon S.A. Açúcar e Alcool

CNPJ: 47.254.396/0001-67 - NIRE: 35.3.0010525.7
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
 Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 26/04/2024, às 15:00 horas, no endereço da sua sede social, localizada na Fazenda Santa Maria, no Bairro São Francisco, município de Corquihol, SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: I) **Ordinária:** a) Apreciação e Aprovação do Relatório de Administração, Balanço Geral, Dem. De Resultados ref. ao exercício encerrado em 31/12/2023; b) Destinação do resultado do exercício; c) Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o período de maio/2024 a abril/2025; e, e) Outros Assuntos do interesse social. II) **Extraordinária:** a) Reforma do Estatuto Social; b) Aumento de capital social; c) Alteração do objeto social para Inclusão de atividade imobiliária de imóveis próprios; d) Encerramento de filial; e, e) Outros Assuntos do interesse social. Comunicamos que se encontram a disposição no endereço acima, os documentos a que se referem, Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023. Corquihol, 01/04/2024. **José Pilon - Presidente do Conselho de Administração.**

UP.P HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 43.562.306/0001-44 - NIRE 35.300.577.167
EDITAL DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONVOCÇÃO PARA REALIZAÇÃO EM NOVA DATA
 Ficam os senhores acionistas informados do cancelamento da assembleia geral extraordinária da **UP.P HOLDING S.A.** ("Companhia") que ocorreria no dia 12 de abril de 2024, às 9h30, de forma presencial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Evira Ferraz, 250, 11º andar, conjunto 1.106, Edifício FL Office, Vila Olímpia, CEP 04552-040, cujos editais de convocação foram devidamente publicados no Jornal "O Dia SP" em sua edição impressa e eletrônica dos dias 4, 5 e 6 de abril de 2024. A Companhia informa que a nova assembleia geral extraordinária será realizada no dia 16 de abril de 2024, às 18h, em primeira convocação, de forma exclusivamente presencial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Evira Ferraz, 250, 11º andar, conjunto 1.106, Edifício FL Office, Vila Olímpia, CEP 04552-040, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da cláusula 11.1 do estatuto social da Companhia, para deliberar sobre: (i) a homologação do aumento de capital social no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões) reais mediante a subscrição de 1.215.240 (um milhão, duzentas e quinze mil, duzentas e vinte e quatro) ações de capitalização de R\$ 121.524 (cento e vinte e cinco mil, duzentas e quarenta e quatro) reais, com o pagamento de R\$ 121.524 (cento e vinte e cinco mil, duzentas e quarenta e quatro) reais por ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, em razão da conversão das debêntures emitidas pela Companhia em 26 de dezembro de 2023, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirográfrica, para Colocação Privada, da Companhia; e (ii) a consequente alteração da cláusula 5ª do estatuto social da Companhia. A Companhia esclarece que, para participação na assembleia geral extraordinária, os acionistas deverão apresentar à Companhia o documento de identificação, e, caso o acionista se faça representar por procurador, além do documento de identificação, será necessário apresentar o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 124 da Lei nº 6.404. Os documentos deverão ser apresentados até o dia 30 de abril de 2024, às 18h, em sua sede social. São Paulo, 9 de abril de 2024. **Gabriel Campos Pêrgola - Diretor e Roger Keiti Sasazaki - Diretor.**

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXV S.A.

CNPJ nº 45.741.898/0001-97 - NIRE 35300589092
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária e Especial de Investidores de Debentures emitidas por meio da escritura particular da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 16:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se contido de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por **correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àquelas que **enviarem solicitação por correio eletrônico** para **ri@grupotravessia.com**, **agente.fiduciario@vortex.com.br**, **fsp@vortex.com.br** e **nxa@vortex.com.br** ou **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso à reunião com os meses 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) **Se participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) **Se demais participantes**: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXV S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Montoro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.648.266/0001-24 - NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 30 de Abril de 2024

O Conselho de Administração da **Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.** ("Companhia") convoca os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária ("AGOE"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2024, às 14h30min, com o seguinte ordem do dia: (i) aprovar as contas da diretoria, o balanço patrimonial, o demonstrativo de resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) eleger os membros da Diretoria para o biênio 2024/2025; (iii) aprovar o plano estratégico e a remuneração global anual dos administradores para o período de maio/2024 a abril/2025; (iv) tratar de assuntos diversos de interesse geral dos acionistas. (v) deliberar sobre a exclusão do parágrafo segundo do artigo 20, bem como sobre a alteração dos artigos 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia, para adequar as regras de representação da Companhia; e (vi) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Em sede de Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração da Companhia recomenda a participação dos acionistas na AGOE, e para acesso à Plataforma Digital, nos termos do RCVN nº 81, constam da Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas na AGOE ("Proposta"), que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (<http://www.ambipar.com>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>). Os acionistas interessados em participar da AGOE por meio da Plataforma Digital deverão enviar e-mail para o endereço **ri@ambipar.com**, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou **seja, até 28 de abril de 2024**, manifestando seu interesse em participar da AGOE, solicitando o link de acesso à Plataforma Digital, observando, ainda, as demais instruções contidas no item 5 da Proposta ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador, que compreenderá a AGOE, incluindo os respectivos nomes completos e CPF e/ou CNPJ, conforme o caso, bem como o telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para a participação da AGOE, conforme abaixo: **Pessoa Física:** (a) identificação válida com foto (cópia original ou certificada) do acionista, podendo ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade (RG); (ii) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRM, CREA); ou (v) Carteira de Motorista (CNH); (b) comprovante de propriedade de ações de emissão da Ambipar, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante com, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGOE; (c) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na AGOE; e (d) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso. **Pessoa Jurídica:** (a) identificação válida com foto do representante legal (cópia original ou certificada), podendo ser enviados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRM, CREA); ou (iv) Carteira de Motorista (CNH); (b) último estatuto social ou contrato social consolidado do acionista, e os documentos societários que comprovem a sua representação legal, devidamente registrados perante a autoridade competente; (c) comprovante de propriedade de ações de emissão da Ambipar, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante com, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGOE; (d) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na AGOE; e (e) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso de participação na AGOE por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: (i) cópia da procuração autenticada, quando não for apresentada com assinatura digital (com certificado digital, conforme acima indicado); a qual deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano; (ii) cópia do documento de identificação do representante legal, com poderes específicos para a AGOE; e (iii) cópia do documento societário que comprove a representação legal do representante legal (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Montoro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPIME nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119
EDITAL DE CONVOCÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 34ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")
 Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 34ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 13:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI devidamente habilitados, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se contido de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por **correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àquelas que **enviarem solicitação por correio eletrônico** para **ri@grupotravessia.com**, **agente.fiduciario@vortex.com.br**, **fsp@vortex.com.br** e **nxa@vortex.com.br** ou **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o link de acesso à reunião com os meses 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) **Se participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores e Nome: Thais de Castro Montoro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPIME nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119
EDITAL DE CONVOCÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6867-8B8A-E0AA-2613> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6867-8B8A-E0AA-2613



Hash do Documento

1837FC9BF9A30464584AB1E32D907E5621C969ED9918E5E4C5B0D811F8BF1637

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 11/04/2024 00:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8EBA-6EC5-A57C-6AB2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8EBA-6EC5-A57C-6AB2



Hash do Documento

BE4D71AFD9C144872E952B2C6E705CEF493E5A925A2D2210369F516C0E7B97BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 11/04/2024 00:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.
 CNPJ/ME nº 42.130.537/0001-16 - NIRE nº 353.005.69636 - COMPANHIA FECHADA
RENÚNCIA
 São Paulo/SP, 28 de março de 2024. A **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração, Rua Pais Leme, 524, Andar 4, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-904. Ref: **Renúncia ao cargo de Diretora, Prezados Senhores**, para e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, e/ou, **MÔNICA DA CRUZ LAMAS**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 56.401.832-6/559/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº. 888.170.837-00, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, Sala 10, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de **Diretora**, para o qual fui eleita na Reunião do Conselho de Administração realizada em 19/05/2023 às 10h00, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **MÔNICA DA CRUZ LAMAS - Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil - Ciente em: 28/03/2024.** **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.**, Fábio Russo Corrêa - membro efetivo e Presidente - Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil - JUCESP nº 140.199/24-0 em 05.04.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

MODULAR DATA CENTERS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.
 CNPJ nº 08.061.365/0001-38 - NIRE 35.300.594.029
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/12/2023
Data, Hora e Local: Aos 29/12/2023, 10h, na sede social da Companhia. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Acionistas detentores da totalidade do capital social. **Mesa:** Caio Augusto Garbelotti Matias – Presidente; Marcos Capuzzo – Secretário. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (I) Reduzir o capital social da Companhia por jugo-lou excessivo em relação às suas atividades, no valor total de R\$ 48.671.565,00, equivalente a uma redução de aproximadamente 47,87% em relação ao atual capital social da Companhia, passando o referido capital social de R\$ 101.668.421,00 para R\$ 52.996.856,00, mediante restituição de capital aos acionistas, em moeda corrente nacional, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia, sem ônus do valor nominal da ação e do Companhia de R\$ 1,00, com o cancelamento de 48.671.565,00 ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se inalterado o percentual de participação de cada acionista no capital social da Companhia; (II) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (III) A adaptação e reforma do Estatuto Social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. **Cotia**, 29 de dezembro de 2023.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS V.S.A.
 CNPJ/ME nº 32.023.336/0001-66 - NIRE 35.300.28085
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS V.S.A. ("EMISSORA")
 Ficom convocados os Srs. Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da espécie subordinada, em 2 (duas) séries, para colocação privada da Emissora ("Debenturistas" e "Debenturistas", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, celebrado em 23 de novembro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, considerar-se "Documentos de Representação": (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS V.S.A.
 Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stoga - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.
 Nome: Thaís de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS V.S.A.
 Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 31.908.224/0001-20 - NIRE: 353.053.273.21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA SÉRIE DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E A SEGUNDA SÉRIE DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS V.S.A. ("EMISSORA") E "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)
 Ficom convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debenturistas", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, considerar-se "Documentos de Representação": (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS V.S.A.
 Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stoga - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.
 Nome: Thaís de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS V.S.A.
 Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 31.908.224/0001-20 - NIRE: 353.053.273.21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA SÉRIE DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E A SEGUNDA SÉRIE DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS V.S.A. ("EMISSORA") E "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)
 Ficom convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debenturistas", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, considerar-se "Documentos de Representação": (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS V.S.A.
 Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stoga - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.
 Nome: Thaís de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS V.S.A.
 Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUÍROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE E PARA AS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE, E PARA COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S.A. ("EMISSORA") E "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)
 Ficom convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debenturistas", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 15:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, considerar-se "Documentos de Representação": (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S.A.
 Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stoga - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.
 Nome: Thaís de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S.A.
 Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUÍROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE E PARA AS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE, E PARA COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S.A. ("EMISSORA") E "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)
 Ficom convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debenturistas", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 15:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, considerar-se "Documentos de Representação": (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S.A.
 Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stoga - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.
 Nome: Thaís de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

WZT Participações S.A.
 CNPJ nº 37.354.720/0001-65
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
 São convocados os Senhores Acionistas da WZT Participações S.A., a se Reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 22/04/2024, com 1º convocação às 08:00 horas e 2ª convocação às 08:30 horas, em sua sede social à Rua Antônio Alves Quadra, nº 35-48, Sala WT na Cidade de Baurur/SP, a fim de Deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício social encerrado em 31/12/2023; b) Destinação do Resultado do Exercício social encerrado em 31/12/2023; c) Aprovação do aumento de capital. Baurur/SP, 10/04/2024. **Lucas Torres Witzler** - Diretor

Empreendimentos Imobiliários Caracol S.A.
 CNPJ/ME nº 53.659.120/0001-05 - NIRE 35.300.055.578
Assembleia Geral Ordinária - Convocação de Acionistas da Companhia Fechada.
 Ficom convocados os acionistas da Companhia "Empreendimentos Imobiliários Caracol S.A." a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e a ser realizada às 16h30min, no dia 26 de abril de 2024, em sua sede, com endereço à Praça Joaquim Carlos, nº 03, Centro, na Cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13920-000, para deliberar a seguinte ordem do dia: (i) apreciar as contas da diretoria, o balanço patrimonial, o demonstrativo de resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) eleger os membros da Diretoria para o mandato de 01 (um) ano (05/2024 a 04/2025) e fixar o respectivo remuneração global mensal para o exercício social de 2024; (iii) tratar de assuntos diversos de interesse geral dos acionistas.
 Pedreira, SP, 01 de ABRIL de 2024.
Diretor: Ana Tereza Lopes, Alexandre Magno dos Santos Gouveia e Marcelo José Mauricio Brito.

SAFIRA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS
 CNPJ/ME nº 07.755.506/0001-50 - NIRE nº 35.300.327.527
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Pelo presente, nos termos do Artigo 10º do Estatuto Social da **Safira Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros** (a "Companhia") e do Artigo 123 da Lei nº 6.404/1974, Lei das Sociedades por Ações, ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, em primeira convocação, em 25 de abril de 2024, às 10 (dez) horas, na sede social situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bernardo, nº 683, Sala 3, CEP 03304-000, Tatuapé, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: remuneração dos diretores da Companhia. Os acionistas poderão participar da Assembleia pessoalmente, ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar ou votar na Assembleia Geral. Os acionistas deverão comparecer ao endereço indicado portando documento de identidade com foto; caso compareça o representante, são necessários procuração e documento do representante. Se pessoa jurídica, cópia do contrato/estatuto social; e da documentação societária que origine poderes e representação (ata de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração), ambos registrados no órgão competente. Os documentos pertencentes à ordem do dia encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: safofficial@vortx.com.br. Os documentos pertencentes à ordem do dia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia Geral, o acesso à sede social para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo o registro da presença do acionista somente se dar mediante a assinatura da ata de Assembleia Geral pelo respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas estejam presentes no endereço indicado para a realização da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
 São Paulo, 10 de abril de 2024.

Safira Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros
 Nome: AVIVA MIZRAHI - Cargo: Diretora Financeira e Comercial

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S.A.
 Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE E PARA AS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE, E PARA COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S.A. ("EMISSÃO") E "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)
 Ficom convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debenturistas", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, considerar-se "Documentos de Representação": (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S.A.
 Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stoga - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.
 Nome: Thaís de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

Travessia Securitizadora S.A.
 CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119 - Companhia Aberta
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 17ª Emissão
 Ficom convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª Série da 17ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 05 de agosto de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 10:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7F7F-5C39-AABA-61B2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F7F-5C39-AABA-61B2



Hash do Documento

E95A21B1F8B8FB663F791F6657DAEA01D1DEA138C63C835C4D0CA49C1DF61815

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 11/04/2024 00:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



Jornal O DIA SP

... continuação

BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A.

das Demonstrações Contábeis), de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

• O que significa um direito de postergar a liquidação; • Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; • Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; • Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. Adicionalmente, uma exigência de divulgação é requerida quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de postergar a liquidação depende do cumprimento de covenants futuros dentro de doze meses. As alterações se aplicam para períodos que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente. A Companhia está avaliando os impactos decorrentes da alteração e se acordos de empréstimo em vigor podem exigir renegociação. Acordos de financiamento de fornecedores – Alterações ao CPC 03 (R2) e CPC 40 (R1): Em janeiro de 2024, o CPC emitiu alterações ao CPC 03 (R2) – Demonstração do Fluxo de Caixa e ao CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciando a fim de esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais decorrentes desses acordos. Os requisitos de divulgação têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações se aplicam para períodos que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024. A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado. As alterações não terão impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos – As estimativas e julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia e sua controlada fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social estão contempladas a seguir: (a) **Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia e sua controlada reconhecem provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. A Companhia e sua controlada mantêm o registro permanente de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as seguintes bases: (i) prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social; (ii) receitas e despesas contábeis temporariamente não tributáveis e indeduzíveis, respectivamente; e (iii) receitas e despesas fiscais que serão refletidas contabilmente em períodos posteriores. O reconhecimento e o valor dos tributos diferidos ativos dependem da geração futura de lucros tributáveis, o que requer o uso de estimativas relacionadas ao desempenho futuro da Companhia e sua controlada. Essas estimativas estão contidas no Plano de Negócios, que é aprovado anualmente pela Administração da Companhia e sua controlada. Anualmente, a Companhia e sua controlada revisam a projeção de lucros tributáveis. Se essas projeções indicarem que os resultados tributáveis não serão suficientes para absorver os tributos diferidos, são feitas as baixas correspondentes à parcela do ativo que não será recuperada. O prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social não expiram no âmbito tributário brasileiro. (b) **Provisão e passivos contingentes:** Os passivos contingentes e as provisões existentes na Companhia e sua controlada estão ligados, principalmente, a processos judiciais e administrativos decorrentes, em sua maioria, de processos trabalhistas, previdenciários, civis, tributários e ambientais. A administração da Companhia e sua controlada, apoiadas na opinião dos seus assessores jurídicos externos, classifica esses processos em termos da probabilidade de perda da seguinte forma: • Perda provável: são processos com maior probabilidade de perda do que de êxito ou, de outra forma, a probabilidade de perda é superior a 50%. Para esses processos, a Companhia e sua controlada mantêm provisão contábil que é apurada da seguinte forma: (i) processos trabalhistas – o valor provisionado corresponde ao valor de desembolso estimado pelos seus assessores jurídicos; (ii) processos tributários – o valor provisionado corresponde ao valor da causa acrescido de encargos correspondentes à variação da taxa Selic; e (iii) demais processos – o valor provisionado corresponde ao valor da causa. • Perda possível: são processos com possibilidade de perda maior que remota. A perda pode ocorrer, todavia os elementos disponíveis não são suficientes ou claros de tal forma que permitam concluir que a tendência será de perda ou ganho. Para esse tipo de processo, a Companhia e sua controlada não fazem provisão e destacam em nota explicativa os de maior relevância, quando aplicável. • Perda remota: são processos para os quais o risco de perda é avaliado como pequeno. Para esses processos, a Companhia e sua controlada não fazem provisão e nem divulgação em nota explicativa, independentemente do valor envolvido. A Administração da Companhia e sua controlada acreditam que as estimativas relacionadas à conclusão dos processos e a possibilidade de desembolso futuro podem mudar em face do seguinte: (i) instâncias superiores do sistema judicial podem tomar decisão em caso similar envolvendo outra companhia, adotando interpretação definitiva a respeito do caso e, consequentemente, antecipando a finalização de processo envolvendo a Companhia e sua controlada, sem qualquer desembolso ou implicando na necessidade de liquidação financeira do processo; e (ii) programas de incentivo ao pagamento dos débitos, implementado no Brasil a nível Federal e Estadual, em condições favoráveis, que podem levar a mudanças nos processos, a Companhia e sua controlada não fazem provisão e destacam em nota explicativa os de maior relevância. (c) **Perda de receita de construção:** A Companhia e sua controlada usam o método de custo acrescido de margem para reconhecimento das receitas provenientes de prestação de serviços de construção da infraestrutura dos contratos de concessão e tal método requer o uso de certas estimativas, conforme descrito na Nota 2.18 (b). (d) **Receita não faturada:** A Companhia e sua controlada registram as receitas ainda não faturadas, porém incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. A definição dos valores das receitas ainda não faturadas requer o uso de certas estimativas, conforme descrito na Nota 2.5. (e) **Vida útil dos ativos intangíveis:** Os ativos intangíveis das concessões de serviços públicos são amortizados pelo método linear e refletem o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia e sua controlada, podendo ser o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo, o que ocorrer primeiro. Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia e sua controlada. (f) **Propriedades para investimentos:** A Administração da Companhia e sua controlada adotaram o critério estimativo na apuração do valor justo de propriedade para investimento de forma prospectiva conforme critérios descritos a seguir. Os valores justos dos imóveis foram embasados em pareceres técnicos de avaliação mercadológica através de empresa independente, contratada para realização dos trabalhos de avaliação individual de cada um dos imóveis, utilizando o método de avaliação de comparação de dados para os imóveis em que foram encontradas amostras semelhantes, com o mesmo contexto de localização; para os demais imóveis, foi utilizado o método evolutivo, que avalia o potencial construtivo ou a possibilidade de desmembramento nos mesmos padrões de amostras existentes na mesma localização. Os valores justos dos imóveis foram considerados como de nível 3 na hierarquia do valor justo (informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado, ou seja, pressões não observáveis). (g) **Perdas de crédito esperadas:** A Companhia e sua controlada registram as perdas de crédito esperadas em valor contábil suficiente para reconhecer a perda esperada (Nota 6) com base na análise do saldo de contas a receber de clientes e de acordo com a política contábil estabelecida na Nota 2.5. A metodologia para determinar tais perdas exige estimativas significativas, considerando uma variedade de fatores entre os quais a avaliação do histórico de recebimento, garantias contratuais, ações comerciais, tendências econômicas atuais, estimativas de baixas previstas e vencimento da carteira de conta a receber.

4. Gestão de risco financeiro – 4.1. Fatores de risco financeiro: Considerações gerais: A Companhia e sua controlada participam em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, fundos restritos, contas a receber, contas a pagar a fornecedores, empréstimos, financiamentos e partes relacionadas. Os instrumentos financeiros operados pela Companhia e sua controlada têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações. A administração das operações e o reconhecimento de receitas e pagamentos são realizados com base na exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Companhia e sua controlada. A Companhia e sua controlada não participam de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos especulativos e não especulativos. (a) **Risco de crédito:** A política da Companhia e sua controlada consideram o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis é inerente ao modelo de negócio da Companhia e sua controlada, o que mitiga eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. A Companhia e sua controlada possuem caixa e equivalentes de caixa e fundos restritos, predominantemente em bancos cuja classificação de rating é AAA, conforme avaliação das agências S&P e Fitch. A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, fundos restritos e contas a receber na data do balanço (Notas 5, 2.4 e 6). (b) **Risco de liquidez:** Para administrar a liquidez do caixa e fundos restritos, a Companhia e sua controlada analisam os fluxos de caixa e fundos restritos, predominantemente em bancos cuja classificação de rating é AAA, conforme avaliação das agências S&P e Fitch. A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, fundos restritos e contas a receber na data do balanço (Notas 5, 2.4 e 6). (c) **Risco de liquidez:** Para administrar a liquidez do caixa e fundos restritos, a Companhia e sua controlada analisam os fluxos de caixa e fundos restritos, predominantemente em bancos cuja classificação de rating é AAA, conforme avaliação das agências S&P e Fitch. A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, fundos restritos e contas a receber na data do balanço (Notas 5, 2.4 e 6). (d) **Risco de liquidez:** Para administrar a liquidez do caixa e fundos restritos, a Companhia e sua controlada analisam os fluxos de caixa e fundos restritos, predominantemente em bancos cuja classificação de rating é AAA, conforme avaliação das agências S&P e Fitch. A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, fundos restritos e contas a receber na data do balanço (Notas 5, 2.4 e 6). (e) **Risco de liquidez:** Para administrar a liquidez do caixa e fundos restritos, a Companhia e sua controlada analisam os fluxos de caixa e fundos restritos, predominantemente em bancos cuja classificação de rating é AAA, conforme avaliação das agências S&P e Fitch. A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, fundos restritos e contas a receber na data do balanço (Notas 5, 2.4 e 6).

Em 31 de dezembro de 2023

| | Menos de um ano | Entre um e dois anos | Entre dois e cinco anos | Acima de cinco anos | Total por vencimento | Valores a incorrer (I) | Total no balanço patrimonial |
|------------------------------|-----------------|----------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|------------------------|------------------------------|
| Fornecedores | 43.565 | 126.170 | 367.421 | 678.863 | 1.309.406 | (490.829) | 818.577 |
| Empréstimos e financiamentos | 136.952 | 15.229 | 35.237 | 82.137 | 269.555 | (77.397) | 192.158 |
| Passivo de arrendamento | 292.611 | 141.399 | 405.866 | 759.000 | 1.508.876 | (568.757) | 940.119 |
| Total | 472.728 | 282.798 | 808.514 | 1.520.000 | 3.083.641 | (1.126.983) | 1.956.658 |

Em 31 de dezembro de 2022

| | Menos de um ano | Entre um e dois anos | Entre dois e cinco anos | Acima de cinco anos | Total por vencimento | Valores a incorrer (I) | Total no balanço patrimonial |
|------------------------------|-----------------|----------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|------------------------|------------------------------|
| Fornecedores | 40.541 | 86.412 | 263.927 | 657.622 | 1.100.855 | (394.220) | 706.635 |
| Empréstimos e financiamentos | 92.894 | 8.240 | 15.034 | 46.005 | 181.210 | (81.210) | 100.000 |
| Passivo de arrendamento | 11.931 | 82.240 | 15.034 | 46.005 | 155.210 | (52.804) | 102.406 |
| Total | 145.366 | 176.896 | 294.095 | 759.632 | 1.291.900 | (147.834) | 1.144.066 |

(i) Como os valores incluídos na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratuais, esses valores são conciliados com os valores divulgados no balanço patrimonial consolidado, através da coluna valores a incorrer. **4.2. Gestão de capital:** O objetivo da Companhia e sua controlada ao administrar seu capital é de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital para reduzir o respectivo custo. Em benefício de sua gestão, a Companhia e sua controlada podem rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender participações para otimizar sua estrutura de capital. Condizente com outras companhias do setor, a Companhia e sua controlada monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos, financiamentos e passivo de arrendamento (incluindo os valores circulantes e não circulantes), conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, menos o caixa e equivalentes de caixa e fundos restritos. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida. O índice de alavancagem financeira, correspondente à dívida líquida dividida pelo total do capital, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, podem ser assim sumarizados:

| | 2023 | 2022 |
|--|-----------|-----------|
| Empréstimos e financiamentos (Nota 15.1) | 818.577 | 706.635 |
| Passivo de arrendamento (Nota 15.2) | 192.158 | 100.000 |
| (+) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5) | (59.804) | (119.056) |
| (-) Fundos restritos (Nota 2.4) | (33.403) | (22.367) |
| Dívida líquida | 803.347 | 646.422 |
| Total do patrimônio líquido e participação dos não controladores | 420.943 | 408.866 |
| Total do capital | 1.224.290 | 1.055.288 |
| Índice de alavancagem financeira – % | 66% | 61% |

4.3. Estimativa do valor justo: Caixa, equivalentes de caixa e fundos restritos são compostos, basicamente, por fundos de investimentos, remunerados com base na curva da taxa CDI para a data final do exercício, conforme definido em sua data de contratação. Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores a valor contábil, menos a provisão para perdas de clientes e Ajuste a Valor Presente (“AVP”), estejam próximos de seus valores justos. Os financiamentos de longo prazo contratados junto à Caixa Econômica Federal (“CEF”) e BTG Pactual S.A. (“BTG”), possuem características próprias e não há no mercado oferta de crédito às entidades em geral que se equiparam às condições definidas nos referidos contratos e, por esta razão, são considerados pelo valor nominal atualizado até a data do balanço. A Administração concluiu que para todos os instrumentos financeiros, ativos e passivos da Companhia e sua controlada, considerando os prazos de vencimento, sua natureza e comparando as taxas de juros contratuais com as de mercado em operações similares, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. Os instrumentos financeiros apresentados no quadro a seguir, estão classificados como Nível 2 na hierarquia do valor justo. **4.4. Instrumentos financeiros por categoria:** Os instrumentos financeiros da Companhia e sua controlada são classificados da seguinte forma:

| | Controladora | | Consolidado | |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 5 | 25 | 933 | 933 |
| Fundos restritos | 2,4 | 6 | 154.868 | 154.868 |
| Contas a receber, líquidas | 6 | 6 | 154.868 | 154.868 |
| Partes relacionadas | 19 | 25 | 204.516 | 204.516 |
| Total | 23 | 25 | 205.449 | 205.449 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado | | | | |
| Fornecedores | 14 | (32) | (32) | (27) |
| Empréstimos e financiamentos | 15,1 | | | |
| Passivo de arrendamento | 15,2 | | | |
| Partes relacionadas | 19 | (14.179) | (14.179) | (17.727) |
| Total | (14.179) | (14.179) | (17.727) | (17.727) |

5. Caixa e equivalentes de caixa

| | Controladora | | Consolidado | |
|----------------------------|--------------|---------------|----------------|----------------|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| Bancos conta movimento | 25 | 814 | 8.473 | 7.880 |
| Aplicações financeiras (i) | 119 | 51.331 | 111.176 | 119.056 |
| Total | 144 | 52.145 | 119.650 | 126.941 |

(i) O saldo de aplicações financeiras está representado, substancialmente, por fundos de investimento em bancos cuja classificação de rating é AAA, com liquidez imediata e remuneração média de 104,6% do CDI (2022 – 98,6% do CDI).

6. Contas a receber, líquidas

| | Controladora | | Consolidado | |
|------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| Contas a receber | 171.398 | 151.995 | 171.398 | 151.995 |
| Direitos a faturar | 29.055 | 22.994 | 29.055 | 22.994 |
| Outros (i) | 48.120 | 48.149 | 48.120 | 48.149 |
| Perdas de créditos esperadas | (154.868) | (154.868) | (154.868) | (154.868) |
| Total | 123.705 | 123.270 | 123.705 | 123.270 |

Circulante

| | Controladora | | Consolidado | |
|----------------|--------------|--------|-------------|--------|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| Não circulante | 33.612 | 34.880 | 33.612 | 34.880 |

(i) Este saldo refere-se, substancialmente, às faturas emitidas pela controlada Saneatins por conta da prestação de serviços contratados pela Agência Tocantense de Saneamento – “ATS”, que é uma autarquia pública Estadual responsável pela operação de diversos sistemas de abastecimento de água no estado. O serviço prestado é reconhecido pela autarquia e as negociações encontram-se em andamento para concluir o recebimento dos saldos em aberto. Em 31 de dezembro de 2023, a controlada Saneatins possui direitos creditórios cedidos em contas a receber, com garantia de empréstimos e financiamentos no montante de R\$ 154.868 (2022 – R\$ 154.868). Todos as contas a receber da Companhia e sua controlada são denominadas em reais e estão apresentadas líquidas de provisão para perdas de créditos esperadas. A análise de vencimentos dessas contas a receber está apresentada a seguir:

| | Controladora | | Consolidado | |
|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| A vencer | 69.603 | 34.106 | 69.603 | 34.106 |
| Vencidos | | | 27.122 | 24.934 |
| Até 30 dias | | | 7.816 | 7.298 |
| De 31 a 60 dias | | | 3.637 | 3.660 |
| De 61 a 90 dias | | | 8.180 | 7.907 |
| De 91 a 180 dias | | | 9.455 | 33.344 |
| Mais de 180 dias (i) | | | 29.055 | 22.994 |
| Valores a faturar | | | 154.868 | 134.233 |
| Total | 164.466 | 169.046 | 164.466 | 169.046 |

A movimentação das perdas de créditos esperadas de contas a receber da Companhia e sua controlada é a seguinte:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| Saldo inicial do exercício | (88.905) | (29.530) | (88.905) | (29.530) |
| Adições | (92.003) | (20.857) | (92.003) | (20.857) |
| Reversão de perdas de créditos esperadas por recebimento ou resgate | 18.990 | 5.740 | 18.990 | 5.740 |
| Perdas de créditos esperadas em reconhecimento | 12.034 | 11.921 | 12.034 | 11.921 |
| Total | (170.904) | (55.444) | (170.904) | (55.444) |

7. Tributos a recuperar

| | Controladora | | Consolidado | |
|------------------------|---------------|------------|----------------|---------------|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| Imposto sobre serviços | 9.580 | 336 | 11.119 | 4.543 |
| Imposto de renda | 9 | | 22 | 1.013 |
| Contribuição social | 47.266 | 40.511 | 47.266 | 40.511 |
| PIS e COFINS (i) | 28 | 118 | 28 | 118 |
| Outros | 9.589 | 336 | 58.435 | 46.234 |
| Total | 66.472 | 390 | 116.137 | 92.427 |

Circulante

| | Controladora | | Consolidado | |
|----------------|--------------|------|-------------|--------|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| Não circulante | 9.589 | 336 | 33.018 | 20.043 |

(i) O saldo refere-se, substancialmente, aos créditos da contribuição para PIS e do COFINS gerados na aquisição de intangível em formação e serão apropriados à medida em que a infraestrutura estiver disponível para a prestação de serviço de água e esgotamento sanitário.

8. Investimentos – (a) Resumo das informações financeiras das controladas: Os quadros abaixo apresentam resumos das informações financeiras das controladas de primeiro nível:

| | Controladora | | Consolidado | |
|--------------|--------------|---------|-------------|--------|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| BRK Sul Pará | 100,00 | 246.591 | 166.895 | 78.696 |
| Saneatins | 100,00 | 246.592 | 166.895 | 78.697 |

| | Controladora | | Consolidado | |
|------------------------|--------------|-----------|-------------|-----------|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| % de participação | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Ativo circulante | 246.591 | 166.895 | 78.696 | 1.749.285 |
| Passivo circulante | 78.696 | 1.749.285 | 1.712.850 | 1.712.850 |
| Ativo não circulante | 36.435 | 116.131 | 116.131 | 852.503 |
| Passivo não circulante | 36.435 | 116.132 | 116.132 | 852.503 |
| Patrimônio líquido | 177.955 | 177.955 | 177.955 | 177.955 |
| Investimentos | 177.955 | 177.955 | 177.955 | 177.955 |
| Recursos investidos | 177.955 | 177.955 | 177.955 | 177.955 |
| Recursos recebidos | 177.955 | 177.955 | 177.955 | 177.955 |
| Resultado líquido | 177.955 | 177.955 | 177.955 | 177.955 |
| Resultado bruto | 177.955 | 177.955 | 177.955 | 177.955 |
| Resultado líquido | 177.955 | 177.955 | 177.955 | 177.955 |
| Resultado bruto | 177.955 | 177.955 | 177.955 | 177.955 |
| Resultado líquido | 177.955 | 177.955 | 177.955 | 177.955 |
| Resultado bruto | 177.955 | 177.955 | 177.955 | 177.955 |

(b) Movimentação dos investimentos:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---------------------------|--------------|---------|-------------|--------|
| | 2023 | 2022 | 2023 | 2022 |
| BRK Sul Pará | 1 | | | |
| Saneatins (i) | 116.131 | 202.433 | (4.641) | 19.796 |
| Em 31 de dezembro de 2023 | 116.132 | 202.433 | (4.641) | 19.796 |
| Em 31 de dezembro de 2022 | 100.772 | 100.772 | (3.871) | 16.755 |

(i) Reestruturação societária (Nota 1.1)

(ii) Em 13 de abril de 2023, a Companhia aumentou o capital social da controlada SNT, no montante de R\$ 202.433, com a emissão de 4.623.854 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mediante a capitalização de créditos sobre mútuo

9. Propriedades para investimentos – O valor dos imóveis está embasado em pareceres técnicos de avaliação mercadológica anual através de empresa independente, contratada para realização dos trabalhos de avaliação de cada um dos imóveis e estão demonstrados abaixo:

| Localização | Tipo | Área (m2) | Custo Histórico | Valor Justo | Ajuste a valor justo |
|----------------------------------|----------------|-----------|-----------------|---------------|----------------------|
| Araguaia | Terreno Rural | 431.941 | 26 | 629 | 603 |
| Araguaia | Terreno Rural | 1.180.282 | 683 | 4.169 | 3.486 |
| Araguaia | Terreno Urbano | 49.191 | 237 | 11.176 | 10.939 |
| Colinas | Terreno Rural | 55.405 | 10 | 794 | 784 |
| Colinas | Terreno Urbano | 10.308 | 29 | 2.184 | 2.184 |
| Formoso do Araguaia | Terreno Rural | 176.372 | 29 | 467 | 438 |
| Formoso do Araguaia | Terreno Urbano | 5.893 | 3 | 574 | 574 |
| Guaraí | Terreno Rural | 132.430 | 33 | 2.053 | 2.020 |
| Gurupi | Terreno Rural | 2.929.472 | 394 | 13.707 | 13.313 |
| Gurupi | Terreno Urbano | 4.445 | 3 | 2.030 | 2.027 |
| Palmas | Terreno Rural | 65.629 | 163 | 5.347 | 5.184 |
| Paraisópolis | Terreno Rural | 1.329.085 | 14 | 2.532 | 2.518 |
| Porto nacional | Terreno Rural | 493.638 | 57 | 7.917 | 7.860 |
| Porto nacional | Terreno Urbano | 4.113 | 4 | 304 | 304 |
| Em 31 de dezembro de 2023 | | | 1.649 | 53.883 | 52.234 |

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/94E1-FC96-E3F3-B668> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 94E1-FC96-E3F3-B668



Hash do Documento

2CBF81A2D04DA87A494C865F96E1614EB8FA50FC1B3187BAADB3CDBF6DAFC7AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 11/04/2024 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



**USINA ALTO ALEGRE S.A.
AÇÚCAR E ALCOOL**

C.N.P.J. nº 48.295.562/0001-36 - NIRE 35300142969

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

| Balanco Patrimonial | | Balanco Patrimonial | |
|-------------------------------------|------------------------|--|---------------------|
| Saldo em 31/12/2023 | Saldo em 31/12/2022 | Saldo em 31/12/2023 | Saldo em 31/12/2022 |
| Ativo Circulante | 1.176.472,28 | Passivo Circulante | 293.180,99 |
| Disponível | RS 316.571,44 | Fornecedores | RS 3.505,64 |
| Bens Numerários | RS 2.358,06 | Fornecedores Nacionais/ partes não Relac | 3.505,64 |
| Depósitos Bancários A Vista | RS 10,00 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 6.833,01 |
| Aplicações de Liquidez Imediata | RS 314.203,38 | Obrigações com o Pessoal | 3.524,40 |
| Outros Créditos | RS 3.368,20 | Obrigações Previdenciárias | 3.308,61 |
| Adiantamentos a Fornecedores | RS 850,00 | Obrigações Tributárias | 282.841,44 |
| Impostos A Compensar | RS 2.518,20 | Impostos e Contribuições a Recolher | 171.660,71 |
| Estoques de - Atividade Imobiliária | RS 856.274,59 | Tributos Retidos a Recolher | 110.570,40 |
| Imóveis Adq. P/ Revenda | RS 639.838,65 | Tributos Parcelados | 0 |
| De Construção em Andamento P/Venda | RS 216.435,94 | Outras Obrigações | 2.638,12 |
| Não Circulante | RS 243,05 | Contas a Pagar | 0 |
| Investimentos | RS 243,05 | Não Circulante | 141.284,40 |
| Outros Investimentos | RS 243,05 | Obrigações de Longo Prazo | 141.284,40 |
| Participações Societárias | RS 243,05 | Obrigações Tributárias | 214.998,00 |
| Total do Ativo | RS 1.176.472,28 | Total do Passivo e Patrimônio Líquido | 4.733.157,91 |

Dock Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 13.370.835/0001-85 - NIRE 35.300.391.306

| Balanco Patrimonial | | Balanco Patrimonial | |
|-------------------------------------|------------------------|--|---------------------|
| Saldo em 31/12/2023 | Saldo em 31/12/2022 | Saldo em 31/12/2023 | Saldo em 31/12/2022 |
| Ativo Circulante | 1.176.472,28 | Passivo Circulante | 293.180,99 |
| Disponível | RS 316.571,44 | Fornecedores | RS 3.505,64 |
| Bens Numerários | RS 2.358,06 | Fornecedores Nacionais/ partes não Relac | 3.505,64 |
| Depósitos Bancários A Vista | RS 10,00 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 6.833,01 |
| Aplicações de Liquidez Imediata | RS 314.203,38 | Obrigações com o Pessoal | 3.524,40 |
| Outros Créditos | RS 3.368,20 | Obrigações Previdenciárias | 3.308,61 |
| Adiantamentos a Fornecedores | RS 850,00 | Obrigações Tributárias | 282.841,44 |
| Impostos A Compensar | RS 2.518,20 | Impostos e Contribuições a Recolher | 171.660,71 |
| Estoques de - Atividade Imobiliária | RS 856.274,59 | Tributos Retidos a Recolher | 110.570,40 |
| Imóveis Adq. P/ Revenda | RS 639.838,65 | Tributos Parcelados | 0 |
| De Construção em Andamento P/Venda | RS 216.435,94 | Outras Obrigações | 2.638,12 |
| Não Circulante | RS 243,05 | Contas a Pagar | 0 |
| Investimentos | RS 243,05 | Não Circulante | 141.284,40 |
| Outros Investimentos | RS 243,05 | Obrigações de Longo Prazo | 141.284,40 |
| Participações Societárias | RS 243,05 | Obrigações Tributárias | 214.998,00 |
| Total do Ativo | RS 1.176.472,28 | Total do Passivo e Patrimônio Líquido | 4.733.157,91 |

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2024

Data, Hora e Local: No dia 06 de março de 2024, às 13:00 horas, na sede social da Dock Instituição de Pagamento S.A., situada à Avenida Tambore, nº 267, 27º andar, conjunto 271-A, Sala 2, Edifício Canopus Corporate, Alphaville, CEP 06460-000 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Presidente: Marcelo Prudêncio Jacques; e Secretário: Dúlio de Oliveira Beneduzzi. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia a fim de incluir as atividades relativas a prestação de serviços de correspondente bancário nos termos da normativa vigente aplicável, com consequente alteração do inciso "xvii" do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia e adição do inciso "xxv". **Deliberações:** Os acionistas examinaram e discutiram a matéria constante da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade, aprovar: **(i). Alteração do Objeto Social.** Condicionada à aprovação prévia e expressa pelo Banco Central do Brasil - BCB, aprovar a alteração do objeto social a fim de incluir as atividades relativas à prestação de serviços de correspondente bancário pela Companhia, com consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, mediante nova redação ao inciso "xvii", sendo que o antigo inciso "xxiv" passar a constar como inciso "xxv", nos termos a seguir: **"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social [...] (xxv) A prestação de serviços de intermediação e atendimento aos clientes e usuários de instituições financeiras para receber e encaminhar propostas de abertura de contas, empréstimos e financiamentos, cartões e/ou operações de câmbio; realizar coleta e atualização de informações cadastrais e de documentação; receber e realizar pagamentos inclusive de contas e títulos, bem como transferências eletrônicas e serviços Pix; executar ordens de pagamento; realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira em espécie, cheque ou ordem de viagem, bem como carga de moeda estrangeira em cartão pré-pago; executar ordem de transferência unilateral para o exterior e demais atividades pertinentes aos serviços de correspondente bancário; e (xxv) A participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista."** **Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes Mesa: Marcelo Prudêncio Jacques - Presidente; e Dúlio de Oliveira Beneduzzi - Secretário. Acionistas Presentes: António Carlos Soares Junior e Dock Tecnologia S.A. Barueri/SP, 06 de março de 2024. (Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.) A presente ata foi assinada mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma online "DocuSign" ou similar, de modo que os presentes declararam e reconhecem a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica da presente ata, a qual, uma vez assinada digitalmente, produzirá todos os seus efeitos de direito, ficando convençionalmente a data de assinatura será aquela da efetiva realização da presente Assembleia Geral Extraordinária. **Mesa: Marcelo Prudêncio Jacques - Presidente; Dúlio de Oliveira Beneduzzi - Secretário.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 124.330/24-1 em 20/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XVII S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada no Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04533-010. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **MESA:** Presidida pelo Sr. VINCICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA e secretariada pela Sra. THAIS DE CASTRO MONTEIRO. **ORDEM DO DIA:** Resolverem os acionistas da Companhia deliberar sobre (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), lastreadas em direitos creditórios decorrentes de ações trabalhistas de devedores pulverizados ("Direitos Creditórios", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente); (ii) a autorização para celebração pela Diretoria da Companhia de todos os atos necessários para a formalização das deliberações desta assembleia, bem como (a) celebração de todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da cessão dos Direitos Creditórios à Emissora, bem como quaisquer adiantamentos aos referidos documentos, incluindo sem limitação, o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com instituição de Regime Fiduciário, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XVII S.A.", ("Escritura de Emissão"), os contratos de cessão de Direitos Creditórios ("Contratos de Cessão") e seus eventuais aditamentos; (b) contratar prestadores de serviços para Emissão, incluindo, sem limitação, escriturador, o assessor legal, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o quanto segue: **5.1 Aprovação da Emissão das Debêntures da Companhia,** que terá as seguintes características: (i) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data da emissão de todas as Debêntures correspondente à Data de Emissão disposta na Escritura de Emissão; (ii) **Séries.** 2 (duas séries), quais sejam as Debêntures Sênior e as Debêntures Subordinada. As Debêntures Sênior têm preferência, em relação às Debêntures Subordinada, no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com a Cascata de Pagamento; (iii) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**"), sendo R\$ 930.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) referentes à 1ª (primeira) série sênior disposta na Escritura de Emissão e R\$ 100.000.000,00 (quinhentos mil reais) referentes à 2ª (segunda) série subordinada das Debêntures ("**Debêntures Subordinada**") e, quando referidas em conjunto e indistintamente com as Debêntures Sênior, as "**Debêntures**". (iv) **Quantidade.** Serão emitidas 10.000.000 (dez milhões) de Debêntures, sendo 9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil) Debêntures Sênior e 500.000 (quinhentos mil) Debêntures Subordinada; (v) **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); (vi) **Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária; (vii) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Debêntures deverão ser integralmente subscritas pelos respectivos subscritores ("**Debenturistas**"), mediante a subscrição das Debêntures da respectiva série, de forma irrevogável e irretratável, e integralizadas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da confirmação, pelos Debenturistas, do cumprimento das condições precedentes; (viii) **Destinação dos Recursos.** Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Emissora para o pagamento das despesas iniciais, constituição do fundo de despesas e pagamento do preço de cessão; (ix) **Conversão.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações da Emissora; (x) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das S.A., com instituição de regime fiduciário pela Emissora, sendo que o integral cumprimento de todas as obrigações financeiras pactuadas sob a presente Emissão e que serão sujeitos ao regime fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, não remanesecendo para a Emissora ou para seus acionistas qualquer responsabilidade subsidiária ou integral que exceda o patrimônio disponível de quaisquer privilegiados que sejam; (xi) **Vencimento.** Observado o disposto nesta Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vigência de 1.359 (mil trezentos e cinquenta e nove) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de dezembro de 2027, ressalvados em qualquer dos casos as hipóteses de Amortização Extraordinária e de Resgate Antecipado; (xii) **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora nas contas correntes a serem indicadas pelos Debenturistas, por escrito, à Emissora. Nenhum pagamento será realizado em conta que não for de titularidade dos Debenturistas; (xiii) **Amortização Extraordinária Debêntures Sênior.** Ao longo da vigência das Debêntures Sênior, toda vez que a Emissora receber quaisquer valores decorrentes dos Direitos Creditórios (excetuado o Ajuste do Preço de Cessão), é obrigatório à Emissora realizar a amortização extraordinária das Debêntures Sênior em até 2 (dois) Dias Úteis do referido pagamento, desde que respeitado o disposto na Cláusula 7.1.1. abaixo ("**Amortização Extraordinária Debêntures Sênior**"); (xiv) **Amortização Extraordinária Debêntures Subordinada.** Após o resgate integral das Debêntures Sênior, toda vez que a Emissora receber quaisquer valores decorrentes dos Direitos Creditórios (excetuado o Ajuste do Preço de Cessão), é obrigatório à Emissora realizar a amortização extraordinária das Debêntures Subordinada em até 2 (dois) Dias Úteis do referido pagamento ("**Amortização Extraordinária Debêntures Subordinada**") e, em conjunto com Amortização Extraordinária Debêntures Sênior, ("**Amortização Extraordinária**"); (v) **Resgate Antecipado das Debêntures Sênior.** Ao longo da vigência das Debêntures Sênior, a Emissora deverá, obrigatoriamente e de forma irrevogável e irretratável, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures Sênior, caso a Emissora receba na conta do patrimônio separado ("Conta Centralizadora") valores decorrentes dos Direitos Creditórios (excetuado o Ajuste do Preço de Cessão) em montante superior a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Sênior ("**Resgate Antecipado Debêntures Sênior**"). O Resgate Antecipado Debêntures Sênior deverá refletir, mutatis mutandis, os mesmos termos e condições estabelecidos para a Amortização Extraordinária Debêntures Sênior Debêntures Subordinada; (vii) **Repactuação.** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (viii) **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série incidirão juros remuneratórios, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescidos de uma sobretaxa ou spread de 10,0% (dez por cento) Dias Úteis, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão; (ix) **Demais Condições.** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures são tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.2 (i)** Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e que venham a ser aplicáveis à Emissão, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de substituição da Emissora; (b) negociar e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da cessão dos Direitos Creditórios à Emissora, incluindo, sem limitação, a negociação e a formalização da Escritura de Emissão e dos Contratos de Cessão, bem como quaisquer adiantamentos aos referidos documentos; (c) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (d) contratar os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, sem limitação, banco liquidante e escriturador mandatário assessor legal, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (ii) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de abril de 2024. Mesa: VINCICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA - Presidente, THAIS DE CASTRO MONTEIRO - Secretária. Acionistas: VINCICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA, TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Representada por VINCICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XVII S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada no Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04533-010. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **MESA:** Presidida pelo Sr. VINCICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA e secretariada pela Sra. THAIS DE CASTRO MONTEIRO. **ORDEM DO DIA:** Resolverem os acionistas da Companhia deliberar sobre (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), lastreadas em direitos creditórios decorrentes de ações trabalhistas de devedores pulverizados ("Direitos Creditórios", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente); (ii) a autorização para celebração pela Diretoria da Companhia de todos os atos necessários para a formalização das deliberações desta assembleia, bem como (a) celebração de todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da cessão dos Direitos Creditórios à Emissora, bem como quaisquer adiantamentos aos referidos documentos, incluindo sem limitação, o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com instituição de Regime Fiduciário, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XVII S.A.", ("Escritura de Emissão"), os contratos de cessão de Direitos Creditórios ("Contratos de Cessão") e seus eventuais aditamentos; (b) contratar prestadores de serviços para Emissão, incluindo, sem limitação, escriturador, o assessor legal, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o quanto segue: **5.1 Aprovação da Emissão das Debêntures da Companhia,** que terá as seguintes características: (i) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data da emissão de todas as Debêntures correspondente à Data de Emissão disposta na Escritura de Emissão; (ii) **Séries.** 2 (duas séries), quais sejam as Debêntures Sênior e as Debêntures Subordinada. As Debêntures Sênior têm preferência, em relação às Debêntures Subordinada, no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com a Cascata de Pagamento; (iii) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**"), sendo R\$ 930.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) referentes à 1ª (primeira) série sênior disposta na Escritura de Emissão e R\$ 100.000.000,00 (quinhentos mil reais) referentes à 2ª (segunda) série subordinada das Debêntures ("**Debêntures Subordinada**") e, quando referidas em conjunto e indistintamente com as Debêntures Sênior, as "**Debêntures**". (iv) **Quantidade.** Serão emitidas 10.000.000 (dez milhões) de Debêntures, sendo 9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil) Debêntures Sênior e 500.000 (quinhentos mil) Debêntures Subordinada; (v) **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); (vi) **Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária; (vii) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Debêntures deverão ser integralmente subscritas pelos respectivos subscritores ("**Debenturistas**"), mediante a subscrição das Debêntures da respectiva série, de forma irrevogável e irretratável, e integralizadas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da confirmação, pelos Debenturistas, do cumprimento das condições precedentes; (viii) **Destinação dos Recursos.** Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Emissora para o pagamento das despesas iniciais, constituição do fundo de despesas e pagamento do preço de cessão; (ix) **Conversão.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações da Emissora; (x) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das S.A., com instituição de regime fiduciário pela Emissora, sendo que o integral cumprimento de todas as obrigações financeiras pactuadas sob a presente Emissão e que serão sujeitos ao regime fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, não remanesecendo para a Emissora ou para seus acionistas qualquer responsabilidade subsidiária ou integral que exceda o patrimônio disponível de quaisquer privilegiados que sejam; (xi) **Vencimento.** Observado o disposto nesta Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vigência de 1.359 (mil trezentos e cinquenta e nove) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de dezembro de 2027, ressalvados em qualquer dos casos as hipóteses de Amortização Extraordinária e de Resgate Antecipado; (xii) **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora nas contas correntes a serem indicadas pelos Debenturistas, por escrito, à Emissora. Nenhum pagamento será realizado em conta que não for de titularidade dos Debenturistas; (xiii) **Amortização Extraordinária Debêntures Sênior.** Ao longo da vigência das Debêntures Sênior, toda vez que a Emissora receber quaisquer valores decorrentes dos Direitos Creditórios (excetuado o Ajuste do Preço de Cessão), é obrigatório à Emissora realizar a amortização extraordinária das Debêntures Sênior em até 2 (dois) Dias Úteis do referido pagamento, desde que respeitado o disposto na Cláusula 7.1.1. abaixo ("**Amortização Extraordinária Debêntures Sênior**"); (xiv) **Amortização Extraordinária Debêntures Subordinada.** Após o resgate integral das Debêntures Sênior, toda vez que a Emissora receber quaisquer valores decorrentes dos Direitos Creditórios (excetuado o Ajuste do Preço de Cessão), é obrigatório à Emissora realizar a amortização extraordinária das Debêntures Subordinada em até 2 (dois) Dias Úteis do referido pagamento ("**Amortização Extraordinária Debêntures Subordinada**") e, em conjunto com Amortização Extraordinária Debêntures Sênior, ("**Amortização Extraordinária**"); (v) **Resgate Antecipado das Debêntures Sênior.** Ao longo da vigência das Debêntures Sênior, a Emissora deverá, obrigatoriamente e de forma irrevogável e irretratável, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures Sênior, caso a Emissora receba na conta do patrimônio separado ("Conta Centralizadora") valores decorrentes dos Direitos Creditórios (excetuado o Ajuste do Preço de Cessão) em montante superior a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Sênior ("**Resgate Antecipado Debêntures Sênior**"). O Resgate Antecipado Debêntures Sênior deverá refletir, mutatis mutandis, os mesmos termos e condições estabelecidos para a Amortização Extraordinária Debêntures Sênior Debêntures Subordinada; (vii) **Repactuação.** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (viii) **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série incidirão juros remuneratórios, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescidos de uma sobretaxa ou spread de 10,0% (dez por cento) Dias Úteis, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão; (ix) **Demais Condições.** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures são tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.2 (i)** Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e que venham a ser aplicáveis à Emissão, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de substituição da Emissora; (b) negociar e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da cessão dos Direitos Creditórios à Emissora, incluindo, sem limitação, a negociação e a formalização da Escritura de Emissão e dos Contratos de Cessão, bem como quaisquer adiantamentos aos referidos documentos; (c) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (d) contratar os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, sem limitação, banco liquidante e escriturador mandatário assessor legal, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (ii) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de abril de 2024. Mesa: VINCICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA - Presidente, THAIS DE CASTRO MONTEIRO - Secretária. Acionistas: VINCICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA, TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Representada por VINCICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XVII S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada no Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04533-010. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **MESA:** Presidida pelo Sr. VINCICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA e secretariada pela Sra. THAIS DE CASTRO MONTEIRO. **ORDEM DO DIA:** Resolverem os acionistas da Companhia deliberar sobre (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), lastreadas em direitos creditórios decorrentes de ações trabalhistas de devedores pulverizados ("Direitos Creditórios", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente); (ii) a autorização para celebração pela Diretoria da Companhia de todos os atos necessários para a formalização das deliberações desta assembleia, bem como (a) celebração de todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da cessão dos Direitos Creditórios à Emissora, bem como quaisquer adiantamentos aos referidos documentos, incluindo sem limitação, o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com instituição de Regime Fiduciário, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XVII S.A.", ("Escritura de Emissão"), os contratos de cessão de Direitos Creditórios ("Contratos de Cessão") e seus eventuais aditamentos; (b) contratar prestadores de serviços para Emissão, incluindo, sem limitação, escriturador, o assessor legal, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o quanto segue: **5.1 Aprovação da Emissão das Debêntures da Companhia,** que terá as seguintes características: (i) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data da emissão de todas as Debêntures correspondente à Data de Emissão disposta na Escritura de Emissão; (ii) **Séries.** 2 (duas séries), quais sejam as Debêntures Sênior e as Debêntures Subordinada. As Debêntures Sênior têm preferência, em relação às Debêntures Subordinada, no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com a Cascata de Pagamento; (iii) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**"), sendo R\$ 930.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) referentes à 1ª (primeira) série sênior disposta na Escritura de Emissão e R\$ 100.000.000,00 (quinhentos mil reais) referentes à 2ª (segunda) série subordinada das Debêntures ("**Debêntures Subordinada**") e, quando referidas em conjunto e indistintamente com as Debêntures Sênior, as "**Debêntures**". (iv) **Quantidade.** Serão emitidas 10.000.000 (dez milhões) de Debêntures, sendo 9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil) Debêntures Sênior e 500.000 (quinhentos mil) Debêntures Subordinada; (v) **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); (vi) **Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária; (vii) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Debêntures deverão ser integralmente subscritas pelos respectivos subscritores ("**Debenturistas**"), mediante a subscrição das Debêntures da respectiva série, de forma irrevogável e irretratável, e integralizadas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da confirmação, pelos Debenturistas, do cumprimento das condições precedentes; (viii) **Destinação dos Recursos.** Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Emissora para o pagamento das despesas iniciais, constituição do fundo de despesas e pagamento do preço de cessão; (ix) **Conversão.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações da Emissora; (x) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das S.A., com instituição de regime fiduciário pela Emissora, sendo que o integral cumprimento de todas as obrigações financeiras pactuadas sob a presente Emissão e que serão sujeitos ao regime fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, não remanesecendo para a Emissora ou para seus acionistas qualquer responsabilidade subsidiária ou integral que exceda o patrimônio disponível de quaisquer privilegiados que sejam; (xi) **Vencimento.** Observado o disposto nesta Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vigência de 1.359 (mil trezentos e cinquenta e nove) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de dezembro de 2027, ressalvados em qualquer dos casos as hipóteses de Amortização Extraordinária e de Resgate Antecipado; (xii) **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora nas contas correntes a serem indicadas pelos Debenturistas, por escrito, à Emissora. Nenhum pagamento será realizado em conta que não for de titularidade dos Debenturistas; (xiii) **Amortização Extraordinária Debêntures Sênior.** Ao longo da vigência das Debêntures Sênior, toda vez que a Emissora receber quaisquer valores decorrentes dos Direitos Creditórios (excetuado o Ajuste do Preço de Cessão), é obrigatório à Emissora realizar a amortização extraordinária das Debêntures Sênior em até 2 (dois) Dias Úteis do referido pagamento, desde que respeitado o disposto na Cláusula 7.1.1. abaixo ("**Amortização Extraordinária Debêntures Sênior**"); (xiv) **Amortização Extraordinária Debêntures Subordinada.** Após o resgate integral das Debêntures Sênior, toda vez que a Emissora receber quaisquer valores decorrentes dos Direitos Creditórios (excetuado o Ajuste do Preço de Cessão), é obrigatório à Emissora realizar a amortização extraordinária das Debêntures Subordinada em até 2 (dois) Dias Úteis do referido pagamento ("**Amortização Extraordinária Debêntures Subordinada**") e, em conjunto com Amortização Extraordinária Debêntures Sênior, ("**Amortização Extraordinária**"); (v) **Resgate Antecipado das Debêntures Sênior.** Ao longo da vigência das Debêntures Sênior, a Emissora deverá, obrigatoriamente e de forma irrevogável e irretratável, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures Sênior, caso a Emissora receba na conta do patrimônio separado ("Conta Centralizadora") valores decorrentes dos Direitos Creditórios (excetuado o Ajuste do Preço de Cessão) em montante superior a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Sênior ("**Resgate Antecipado Debêntures Sênior**"). O Resgate Antecipado Debêntures Sênior deverá refletir, mutatis mutandis, os mesmos termos e condições estabelecidos para a Amortização Extraordinária Debêntures Sênior Debêntures Subordinada; (vii) **Repactuação.** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada;

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7BD1-0C82-FA52-DA8E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7BD1-0C82-FA52-DA8E



Hash do Documento

86592CA48A7D0B7B38522D95A0D2E8260DE9AC7C146CA42D60DDCC4420FC23B8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 11/04/2024 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

